



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 008/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 2º E 8º DA LEI 3.123 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE CONCEDE SUBSÍDIO FINANCEIRO SOBRE O ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, PROGRAMA OLÉO DO FUTURO - PROFUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 28 de junho de 2019.

Vereador Vagner Santos Negrine

Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador Waldemir Pereira Gama

Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador Vanderlei Louzada Bianchi

Membro - COLEJUR